



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



**JUSTIFICATIVA
Projeto de Lei n 013/2025.**

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:*

Cumprimentamos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Exce-lências, Projeto de Lei que "Regulamenta nos termos do art. 54-A da Lei Orgânica Municipal a competência e estruturação da Procuradoria Geral Municipal e dá outras providências".

Considerando, a necessidade de área pública municipal para fins de construção de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vi-da, na qual em contrapartida o município beneficiário destinará imóvel adequado para a implantação do referido programa;

Considerando, a precariedade e escassez de áreas públicas munici-pais regularizadas em nosso território e bem como da natureza e impacto coletivo positivo em face de proporcionar o direito a acesso a moradias dignas;

Considerando, existir áreas destinadas como públicas no empreendi-mento imobiliário ora Loteamento Novo Horizonte, de propriedade da Imobiliária e Incorporadora Novo Horizonte De Tabocas Ltda, perfazendo uma área de 1,1 hectares;

Considerando, o pedido administrativo voluntário de lavra dos propri-etários do empreendimento, sob o princípio da colaboração administrativa e bem como pelo princípio da proposta mais vantajosa à administração pública, propõe realizar a permuta de área privada destes proprietários e detrimento da área pública situada no empreendimento imobiliário, perfa-zendo-se uma área superior, destinando-se em 1,56 hectares;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Considerando, que a referida área a ser permutada é inferior a nova área pública a ser incorporada a este município, prezando assim pelo princípio da proposta mais vantajosa, bem como que a área remanescente destinada será vedada a sua comercialização pela imobiliária, não gerando beneficiamento algum a terceiros;

Considerando que o município necessita de área de tal dimensão para as construções das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, sob pena de perda do processo junto a Caixa Econômica Federal.

Considerando que a permuta não será onerosa não gerando custos ao município, sem nenhum retorno em pecúnia por nenhuma das partes.

Assim, após as devidas justificativas, vem perante Vossas Excelências apresentar o devido projeto solicitando assim a sua devida aprovação em caráter de urgência diante da relevância coletiva da matéria.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de outubro de 2025.


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**
CNPJ:13.655.659/0001-28



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA
PERMUTA DE ÁREA PRIVADA EM FACE DE ÁREA PÚBLICA
PARA FINS DE CONSTRUÇÕES DE UNIDADES
HABITACIONAIS E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TABOCAS DO BREJO VELHO, BAHIA, no uso das atribuições Legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, norteado pelo princípio da economicidade e da proposta mais vantajosa a administração, bem como para disponibilizar o direito a moradia digna através da construção de conjunto habitacional, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta de áreas entre os sócios proprietários do empreendimento Imobiliária e Incorporadora Novo Horizonte De Tabocas Ltda junto a este ente municipal, com fito exclusivo de área pública destinada a construções de unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º - Fica regulamentada a permuta da área pública situada nas QUADRA Q medindo 5.109 m2, QUADRA T medindo 3.895 m2 e QUADRA S medindo 2.672 m2, totalizando-se em 11,676 m2, ou seja, contendo 1,1 hectares registradas sobre as Matrículas no CRI de Serra Dourada BA sob os nº 4.638, 4.639, 4.640, sendo tais áreas públicas de propriedade deste município, porém situadas dentro do empreendimento imobiliário Loteamento Novo Horizonte. Assim, será permutada tal área com imóvel de propriedade dos sócios da empresa imobiliária Sr. Humberto Pereira da

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86 - Centro-Fone: (77) 3657-2148-PABX FAX: (77) 3657-2160
CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA
CNPJ:13.655.659/0001-28**



Silva e Sra. Marinalva dos Santos Silva, com perímetro total de 1,56 hectares, pertencente a Matricula junto ao CRI de Serra Dourada-BA sob o nº 5467, sendo a presente área a ser declarada como pública.

Art. 3º - A presente permuta é em caráter irrevogável e bem como de forma não onerosa, ou seja, sem o pagamento de diferenças de valores a quaisquer das partes.

Art. 4º - A área situada no loteamento Novo Horizonte após aprovação da referida permuta, se destinará como patrimônio deste, com a vedação de comercialização da área, porém podendo dispor de construções de espaços públicos como praças e demais equipamentos de uso coletivo.

Art. 5º - Vislumbra-se que o princípio da proposta mais vantajosa encontra-se presente na referida permuta, sendo totalmente benéfico para a coletividade a permuta de área em tamanho maior, e bem como já amparada por energia elétrica, água encanada e arruamento em suas imediações, o que facilitará a execução do projeto de construções das unidades habitacionais.

Art. 6º - Fica autorizado a este ente municipal em proceder com o pedido de desmembramento da referida parcela junto ao cartório de registro de imóveis competente e bem como ao empreendimento imobiliário em proceder com a transferência de domínio das referidas quadras.

Art. 7º - Fica declarada que a área permutada registrada sob a Matricula nº 5467 atualmente se situa em área urbana, inclusive com arruamentos na qual incorpora ao centro municipal.

Art 8º - Ambas as partes tomarão posse imediata das áreas após a publicação desta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
TABOCAS DO BREJO VELHO-BA**
CNPJ:13.655.659/0001-28



Art. 9º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Tabocas do Brejo Velho-BA, 15 de outubro de 2025


FLÁVIO DA SILVA CARVALHO
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA.

IMOBILIARIA E INCORPORADORA NOVO HORIZONTE DE TABOCAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26900778000140, com sede neste município de Tabocas do Brejo Velho-BA, **devidamente representada pelos seus sócios HUMBERTO PEREIRA DA SILVA e MARINALVA DOS SANTOS SILVA**, vem de forma administrativa **OFERTAR PROPOSTA DE PERMUTA DE ÁREA PÚBLICA** contida no loteamento acima qualificado, nos seguintes termos a seguir:

- a) Tendo em vista a existência deste empreendimento, na qual garante a este município um avanço habitacional de importância imensurável para o desenvolvimento local.
- b) Tendo em vista que o presente empreendimento imobiliário possui atualmente 03 (três) áreas públicas ora QUADRA Q medindo 5.109 m², QUADRA T medindo 3.895 m² e QUADRA S medindo 2.672 m², totalizando-se em 11,676 m², ou seja, pouco mais de 1,1 hectares, sendo respectivamente matriculadas no CRI de Serra Dourada BA sob os nº 4.638, 4.639, 4.640;
- c) Recentemente estes proprietários foram informados de possível construção de unidade habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida na qual seriam construídas em umas das respectivas áreas públicas deste empreendimento;
- d) Sabemos que a desvalorização ao empreendimento é eminente e real caso a construção seja autorizada, e bem como cabe ressaltar que a destinação social da área pública é para fins exclusivos de construções de praças e equipamentos de lazer, o que diverge da conotação da construção da unidade habitacional pretendida por este município.



e) Assim, visando a proteção do empreendimento, cabe estes proprietários apresentar ao município uma proposta de permuta de área pública, inclusive de forma que seja mais favorável ao ente, inclusive ofertando uma área maior, perfazendo-se em 1,56 hectares com medidas de 104 metros de frente e fundo e 150 metros de laterais, sendo área devidamente registrada e matriculada sob a Mat nº 5467, e tendo a função social de ampliação e crescimento da cidade, inclusive já contendo arruamento, energia elétrica, e água nas suas imediações.

CONCLUSÃO

Nesta via, diante da possibilidade real de prejuízos imensuráveis a este empreendimento, e bem como utilizando-se do princípio da proposta mais vantajosa a este município, vem OFERTAR PERMUTA DE IMÓVEL em face das áreas publicas contidas neste loteamento (Quadra Q, Quadra S e Quadra T) medindo 1,1 hectares em face do imóvel Matrícula nº 5467 medindo assim 1,56 hectares para fins de construção da unidade habitacional desejada.

Ressalta-se que a área Quadra J continuará como área pública municipal tendo em vista já possuir empreendimento em construção.

Bem como informa que as áreas permutadas ora Quadra Q, S e T ficarão como áreas privadas deste empreendimento, sendo vedada a sua comercialização.

Anexa Matrícula do Imóvel na qual declaram os requerentes sob pena da lei que a área é livre e desembaraçada, inclusive atestando serem os reais proprietários da área destinada nessa permuta.

Tabocas do Brejo Velho-BA, 14 de outubro de 2025.

IMOBILIARIA E INCORPORADORA NOVO HORIZONTE DE TABOCAS LTDA


HUMBERTO PEREIRA DA SILVA


MARINALVA DOS SANTOS SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA

= C E R T I D ã O =



LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE SERRA DOURADA-BAHIA

Thiago Amorim Barcelos - Oficial Registrador

CNPJ: 0876803.0005467-50

Matrícula 5.467

Data 24/04/2025

Referência demais livros FICHA:02

Poeta Drum, nº 163, Bairro Morada Nova, Barreiras/BA; 4) INOCENCIO DOS SANTOS NETO (25%), portador da CI/RG nº 03.703.257-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 369.626.435-00, e sua esposa ANA LOPES DE ARAÚJO SANTOS, portadora da CI/RG nº 04.269.908-89 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 437.530.785-49; casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, brasileiros, lavradores, residentes na Rua José Pereira, s/nº, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA; 5) MARINALVA DOS SANTOS SILVA (25%), portadora da CI/RG nº 04.389.353-81 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 450.996.775-68, e seu esposo HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº 03.703.274-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 378.672.615-91, casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, brasileiros, comerciantes, residentes na Praça Presidente Dutra, nº 46, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA; 6) JOAQUIM BORGES NETO (25%), portador da CI/RG nº 04.903.557-65 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 644.153.925-04, e sua esposa ANA MARIA DE SOUZA SILVA BORGES, portadora da CI/RG nº 07.748.486-00 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 691.844.455-72, brasileiros, comerciantes, casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes na Praça Presidente Dutra, s/nº, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA.

Fica aberta esta Matrícula, em 24 de abril de 2025, decorrente - de georreferenciamento/desmembramento/divisão amigável de área, conforme Av-12/3.595, Livro 02, aos 24/04/2025, nos termos dos artigos 176, I, e 227 da Lei 6.015/1973, e em atenção aos princípios da continuidade, da especialidade objetiva e da unitariedade da matrícula. Protocolo nº 16.562, de 21/02/2025. Pago com o DAJE nº 1434.002.024719. Valor Total R\$ 97,52. Selo de Autenticidade nº 1434.AB032353-0 - ZVLI1A140DU. Emolumentos: R\$ 47,10; Taxa de Fiscalização: R\$ 33,45; FECOM: R\$ 12,87; PGE: 1,87; FMMPBA: R\$ 0,98; Defensoria Pública: R\$ 1,25.

O referido é verdade. Dou fé.  Marcelo Amaral Sousa - Escrevente Autorizado.

Av-01/5.467. Em 24 de abril de 2025. Protocolo nº 16.562, de 21 de fevereiro de 2025. **Averbação de Transporte.** Transporta-se, neste ato, em atenção ao princípio da continuidade, a **RESERVA LEGAL**, averbada na matrícula de origem (Av-01/3.595, Livro 02, de 19/05/2017). **Averbação. CAR/CEFIR. Reserva Legal. APP.** A requerimento, instruído com Certificado de Inscrição no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR - Certificado nº 2015.001.014949/CEFIR, em cumprimento do disposto nos §2º do artigo 14 e §3º do artigo 29, ambos da Lei 12.651/2012, faz-se esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula nº 3.595, Livro 02, em condomínio com o imóvel objeto da matrícula 3.596, registrado no CAR nº BA-2930907-CD9A.0549.38CA.4C5C.B511.BFF3.FBA0.6CE9, em 23/07/2015, tendo a **RESERVA LEGAL**, área total de 11,8990ha, com os seguintes limites e confrontações: **RL-01, com 7.2345ha:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice APP-33 de coordenadas N 8.595.870,61m e E 608.604,74m situado no limite da faixa de domínio da BA-466, com o limite da **ÁREA DE PASTAGEM 02**; deste, segue confrontando com a **ÁREA DE PASTAGEM 02**, com os seguintes azimutes e distâncias 130058123" e distância 245,63m, até o vértice APP-09 de coordenadas N 8.595.709,55m e E 608.790,20m; situado no limite da **ÁREA DE PASTAGEM 02**, com o limite da APP 01; deste segue confrontando com a APP 01, com os seguintes azimutes e distâncias 200°25'57" e 34,71m, até o vértice APP-10 de coordenadas N 8.595.677,02m e E 608.778,08m; 188°12'15" e 45,18m, até o vértice APP-11 de coordenadas N 8.595.632,30m e E 608.771,63m; 210°01'14" e 36,46m, até o vértice APP-12 de coordenadas N 8.595.600,74m e E 608.753,39m; 226°59'08" e 51,27m, até o vértice APP-13 de coordenadas N 8.595.565,76m e E 608.715,90m; 240°01'10" e 20,75m, até o vértice APP-14 de coordenadas N 8.595.555,39m e E 608.697,92m; 250°13'49" e 41,44m, até o vértice APP-15 de coordenadas N 8.595.541,37m e E 608.658,93m; 270°13'12" e 19,41m, até o vértice APP-16 de coordenadas N 8.595.541,45m e E 608.639,52m; 289°41'47" e 81,10m, até o vértice APP-17 de coordenadas N 8.595.568,78m e E 608.563,16m; 261°57'50" e 27,92m, até o vértice APP-18 de coordenadas N 8.595.564,88m e E 608.535,52m; 233°18'04" e 60,55m, até o vértice M-0022 de coordenadas N 8.595.528,69m e E 608.486,97m; situado no limite do APP 01, com o limite da faixa de domínio da **ESTRADA MUNICIPAL**; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da **ESTRADA**

MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°31'54" e 106,48m, até o vértice M-0023 de coordenadas N 8.595.605,97m e E 608.413,71m; 42°51'47" e 195,66m, até o vértice M-0024 de coordenadas N 8.595.749,39m e E 608.546,81m; 312°51'47" e 40,00m, até o vértice M-0025, de coordenadas N 8.595.776,60m e E 608.517,49m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com o limite da faixa de domínio da BA-466; deste segue confrontando com o limite da faixa de domínio da BA-466, com o azimute de 312°05'147" e distância 40,00m, até o vértice M-0025 de coordenadas N 8.595.776,60m e E 608.517,49m; situado no limite da faixa de domínio da BA-466, com o limite da ÁREA DE PASTAGEM 02, vértice inicial da descrição deste perímetro". RI-02, com 4.664,5ha: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0015 de coordenadas N 8.595.636,17m e E 608.976,91m situado no limite da APP 01, com o limite do CLAUDELINO FILHO OLIVEIRA; deste, segue confrontando com o CLAUDELINO FILHO OLIVEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°13'52" e distância 285,94m, até o vértice M-0016 de coordenadas N 8.595.442,00m e E 608.767,00m; 235°45'03" e 56,86m, até o vértice M-0017 de coordenadas N 8.595.410,00m e E 608.720,00m; 218°39'35" e 57,63m, até o vértice M-0018, de coordenadas N 8.595.365,00m e E 608.684,00m; situado no limite do CLAUDELINO FILHO OLIVEIRA, com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com o azimute de 305°28'40" e distância 198,52m, até o vértice M-0019 de coordenadas N 8.595.480,22m e E 608.522,34m; situado no limite da faixa de domínio da ESTRADA MUNICIPAL, com o limite do APP 01; deste, segue confrontando com o APP 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 53°16'29" e 44,58m, até o vértice APP-19 de coordenadas N 8.595.506,88m e E 608.558,07m; 109°41'47" e 75,33m, até o vértice APP-20 de coordenadas N 8.595.481,49m e E 608.628,99m; 90°13'12" e 40,28m, até o vértice APP-21 de coordenadas N 8.595.481,33m e E 608.669,27m; 70°13'49" e 57,37m, até o vértice APP-22, de coordenadas N 8.595.500,74m e E 608.723,26m; 60°01'10" e 32,97m, até o vértice APP-23 de coordenadas N 8.595.517,21m e E 608.751,82m; 46°59'08" e 67,08m, até o vértice APP-24 de coordenadas N 8.595.562,97m e E 608.800,86m; 60°01'14" e 56,97m, até o vértice APP-25 de coordenadas N 8.595.612,29m e E 608.829,37m; 8°12'15" e 50,32m, até o vértice APP-26 de coordenadas N 8.595.662,10m e E 608.836,55m; 20°25'57" e 22,88m, até o vértice APP-27 de coordenadas N 8.595.683,54m e E 608.844,53m; 30°43'18" e 20,44m, até o vértice APP-28 de coordenadas N 8.595.701,11m e E 608.854,97m; 17°16'37" e 49,86m, até o vértice APP-29 de coordenadas N 8.595.748,72m e E 608.869,78m; 122°42'04" e 30,36m, até o vértice APP-30 de coordenadas N 8.595.732,32m e E 608.895,33m; 102°58'27" e 47,99m, até o vértice APP-31 de coordenadas N 8.595.721,54m e E 608.942,10m; 68°47'25" e 28,06m, até o vértice APP-32 de coordenadas N 8.595.736,08m e E 608.966,10m; 173°49'33" e 100,50m, até o vértice M-0015, de coordenadas N 8.595.636,17m e E 608.976,91m; situado no limite do APP 01, com o limite do CLAUDELINO FILHO OLIVEIRA, vértice inicial da descrição deste perímetro". APP-01, com 3.264,1ha: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-0007 de coordenadas N 8.595.935,44m e E 609.012,80m situado no limite da ÁREA DE PASTAGEM 02, com o limite da FAZENDA OLARIA; deste, segue confrontando com a FAZENDA OLARIA, com os seguintes azimutes e distâncias 120°08'47" e distância 40,70m, até o vértice M-0008 de coordenadas N 8.595.915,00m e E 609.048,00m; situado no limite da FAZENDA OLARIA com o limite da FAZENDA RIACHINHO; deste segue confrontando com o limite da FAZENDA RIACHINHO, com os seguintes azimutes e distâncias 159°33'02" e 25,12m, até o vértice M-0009 de coordenadas N 8.595.891,46m e E 609.056,78m; 159°33'02" e 37,84m, até o vértice M-0010 de coordenadas N 8.595.856,00m e E 609.070,00m; 233°52'50" e 56,91m, até o vértice M-0011 de coordenadas N 8.595.822,45m e E 609.024,03m; 233°52'50" e 34,70m, até o vértice M-0012 de coordenadas N 8.595.802,00m e E 608.996,00m; 175°26'33" e 42,41m, até o vértice M-0013 de coordenadas N 8.595.759,72m e E 608.999,37m; 175°26'33" e 96,03m, até o vértice M-0014, de coordenadas N 8.595.664,00m e E 609.007,00m; situado no limite da FAZENDA RIACHINHO, com o limite do CLAUDELINO FILHO OLIVEIRA; deste, segue confrontando com o CLAUDELINO FILHO OLIVEIRA, com o azimute de 227°13'52" e distância 40,99m, até o vértice M-0015 de coordenadas N 8.595.636,17m e E 608.976,91m; situado no limite do CLAUDELINO FILHO OLIVEIRA, com o limite do ÁREA DE RESERVA LEGAL 02; deste, segue confrontando com o ÁREA DE RESERVA LEGAL 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 353°49'33" e 100,50m, até o vértice APP-32 de coordenadas N 8.595.736,08m e E 608.966,10m; 238°04'25" e 28,06m, até o vértice APP-31 de coordenadas N 8.595.721,54m e E 608.942,10m; 282°58'27" e 47,99m, até o vértice APP-30 de coordenadas N 8.595.732,32m e E 608.895,33m; 102°42'04" e 30,36m, até o vértice APP-29 de coordenadas N 8.595.748,72m e E 608.869,78m; 197°16'37" e 49,86m, até o vértice APP-28 de coordenadas N 8.595.701,11m e E 608.854,97m; 210°43'18" e 20,44m, até o vértice APP-27 de coordenadas N 8.595.683,54m e E 608.844,53m; 200°25'57" e 22,88m, até o vértice APP-26 de coordenadas N 8.595.662,10m e E 608.836,55m; 188°12'15" e 50,32m, até o vértice APP-25 de coordenadas N

(CONTINUA NA FICHA 03)

Santana/BA.

Outorgante(s): 1) VERÔNICA BORGES ARCANJO NAVES, portadora da CI/RG nº 11.322.359-52 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 017.950.605-65, e seu esposo JULIANO NAVES DE SOUZA, portador da CI/RG nº 1.562.578-28 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 098.064.788-60, brasileiros, empresários, casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes na Praça da Bandeira, s/nº, Bairro Centro, Santana/BA; 2) JOÃO PAULO BORGES ARCANJO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da CI/RG nº 13.898.594-44 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 030.258.515-03, residente na Rua das Begônias, s/nº, Bairro Loteamento Ipê, Luís Eduardo Magalhães/BA; 3) THIAGO BORGES ARCANJO, brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 13.898.440-99 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 045.515.435-00, residente na Rua Rio de Janeiro, apartamento 907, Ed. Poeta Drum, nº 163, Bairro Morada Nova, Barreiras/BA; 4) INOCÊNCIO DOS SANTOS NETO, portador da CI/RG nº 03.703.257-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 369.626.435-00, e sua esposa ANA LOPES DE ARAÚJO SANTOS, portadora da CI/RG nº 04.269.908-89 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 437.530.785-49; casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, brasileiros, lavradores, residentes na Rua José Pereira, s/nº, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA; 5) JOAQUIM BORGES NETO, portador da CI/RG nº 04.903.557-65 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 644.153.925-04, e sua esposa ANA MARIA DE SOUZA SILVA BORGES, portadora da CI/RG nº 07.748.486-00 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 691.844.455-72, brasileiros, comerciantes, casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes na Praça Presidente Dutra, s/nº, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA; 6) MARINALVA DOS SANTOS SILVA, portadora da CI/RG nº 04.389.353-81 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 450.996.775-68, e seu esposo HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº 03.703.274-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 378.672.615-91, casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, brasileiros, comerciantes, residentes na Praça Presidente Dutra, nº 46, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA.

Outorgado(s): 1) VERÔNICA BORGES ARCANJO NAVES, (8,33%), portadora da CI/RG nº 11.322.359-52 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 017.950.605-65, e seu esposo JULIANO NAVES DE SOUZA, portador da CI/RG nº 1.562.578-28 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 098.064.788-60, brasileiros, empresários, casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes na Praça da Bandeira, s/nº, Bairro Centro, Santana/BA; 2) JOÃO PAULO BORGES ARCANJO (8,33%), brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da CI/RG nº 13.898.594-44 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 030.258.515-03, residente na Rua das Begônias, s/nº, Bairro Loteamento Ipê, Luís Eduardo Magalhães/BA; 3) THIAGO BORGES ARCANJO, (8,33%), brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 13.898.440-99 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 045.515.435-00, residente na Rua Rio de Janeiro, apartamento 907, Ed. Poeta Drum, nº 163, Bairro Morada Nova, Barreiras/BA; 4) INOCÊNCIO DOS SANTOS NETO (25%), portador da CI/RG nº 03.703.257-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 369.626.435-00, e sua esposa ANA LOPES DE ARAÚJO SANTOS, portadora da CI/RG nº 04.269.908-89 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 437.530.785-49; casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, brasileiros, lavradores, residentes na Rua José Pereira, s/nº, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA; 5) MARINALVA DOS SANTOS SILVA (25%), portadora da CI/RG nº 04.389.353-81 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 450.996.775-68, e seu esposo HUMBERTO PEREIRA DA SILVA, portador da CI/RG nº 03.703.274-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 378.672.615-91, casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, brasileiros, comerciantes, residentes na Praça Presidente Dutra, nº 46, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA; 6) JOAQUIM BORGES NETO (25%), portador da CI/RG nº 04.903.557-65 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 644.153.925-04, e sua esposa ANA MARIA DE SOUZA SILVA BORGES, portadora da CI/RG nº 07.748.486-00 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 691.844.455-72, brasileiros, comerciantes, casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes na Praça Presidente Dutra, s/nº, Centro, Tabocas do Brejo Velho/BA.

Móvel: O Imóvel objeto desta Matrícula nº 5.467.

Valor do Imóvel: Não consta, pois sobre a presente transação não incide o Imposto de Transmissão de Imóveis - T.B.I. - Inter Vivos, por se tratar de simples divisão/extinção de condomínio, uma vez que não está havendo transmissão de bens e direitos dos condôminos, conforme dispõe o artigo 156 da Constituição Federal de 1988; bem como Código Tributário Municipal. **Documentos Apresentados:** Recolhimentos e Certidões Fiscais Obrigatórias: CCIR 2024 atualizado; Código do INCRA nº 301.124.004.375-3, quitado; ITR regular; NIRE/CIB nº 2.757.529-2, regular. Demais documentos e certidões, nos termos da Lei 7.433/1985, apresentados e/ou dispensados quando da assinatura do título, dele fazendo parte integrante. Pago com o DAJE nº 1434.002.024745. **Valor Total R\$ 162,34.** Selo de Autenticidade nº 1434.AB032355-7 - 1RJF1B7VRB. Emolumentos: R\$ 78,41;

(CONTINUA NA FICHA 04)

0985				0986			
GYBR-M-0986	-44°00'11,673"	-12°42'01,377"	540,19	GYBR-M-0987	333°14'	12,67	Ermilida Conceição da Silva
GYBR-M-0987	-44°00'11,863"	-12°42'01,000"	541,36	GYBR-M-0988	22°06'	3,85	Janisleide Sa Teles Mendes
GYBR-M-0988	-44°00'11,814"	-12°42'00,893"	541,47	GYBR-M-0989	140°06'	41,63	Janisleide Sa Teles Mendes
GYBR-M-0989	-44°00'12,306"	-12°41'59,558"	544,11	GYBR-M-0990	230°12'	24,60	Janisleide Sa Teles Mendes
GYBR-M-0990	-44°00'13,073"	-12°41'59,829"	544,29	GYBR-M-0991	07°07'	87,34	Entrada Vicinal
GYBR-M-0991	-44°00'12,714"	-12°41'57,009"	545,08	GYBR-M-0992	04°45'	25,07	Estrada Vicinal
GYBR-M-0992	-44°00'12,645"	-12°41'56,196"	545,0	GYBR-M-0993	04°50'	19,31	Estrada Vicinal
GYBR-M-0993	-44°00'12,591"	-12°41'55,570"	544,87	GYBR-M-0994	135°27'	249,86	CNS: 00.788-0 - Mat. 3595 - Fazenda São José - Gleba 04
GYBR-M-0994	-44°00'06,783"	-12°42'01,365"	534,98	GYBR-M-0995	45°13'	173,02	CNS: 00.788-0 - Mat. 3595 - Fazenda São José - Gleba 04
GYBR-M-0995	-44°00'07,712"	-12°41'57,400"	532,44	GYBR-M-0996	319°00'	433,00	CNS: 00.788-0 - Mat. 3595 - Fazenda São José - Gleba 04
GYBR-M-0996	-44°00'12,126"	-12°41'46,766"	544,06	GYBR-M-0997	06°10'	10,66	Entrada Vicinal
GYBR-M-0997	-44°00'12,038"	-12°41'46,421"	544,88	GYBR-M-0998	138°41'	437,82	CNS: 00.788-0 - Mat. 3595 - Fazenda São José - Gleba 03
GYBR-M-0998	-44°00'02,508"	-12°41'57,121"	532,68	GYBR-M-0999	39°07'	145,36	CNS: 00.788-0 - Mat. 3595 - Fazenda São José - Gleba 03
GYBR-M-0999	-43°59'59,468"	-12°41'53,452"	533,19	GYBR-M-1000	316°31'	473,25	CNS: 00.788-0 - Mat. 3595 - Fazenda São José - Gleba 03
GYBR-M-1000	-44°00'10,258"	-12°41'42,276"	544,02	GYBR-M-1001	20°30'	10,68	Entrada Vicinal
GYBR-M-1001	-44°00'10,100"	-12°41'41,965"	544,12	GYBR-M-1002	136°17'	475,62	CNS: 00.788-0 - Mat. 3595 - Fazenda São José - Gleba 02
GYBR-M-1002	-43°59'39,209"	-12°41'53,153"	533,14	GYBR-M-1003	38°58'	108,47	CNS: 00.788-0 - Mat. 3595 - Fazenda São José - Gleba 02
GYBR-M-1003	-43°59'56,948"	-12°41'50,409"	536,63	GYBR-M-1004	320°56'	505,87	CNS: 00.788-0 - Mat. 3595 - Fazenda São José - Gleba 02
GYBR-M-1004	-44°00'07,510"	-12°41'37,676"	539,61	GYBR-M-1005	32°37'	10,69	Estrada Vicinal

Descrições e confrontações, conforme planta e memorial descritivo, elaborados e subscritos pelo responsável técnico Thiago Cardoso Santos, CREA - BA nº 051466174-7, Credenciamento INCRA: GYBR, e ART nº BA20230578120, quitada, bem como Escritura Pública de Compra e Venda e Divisão Amigável de Terras Particulares, lavrada aos 12/06/2024, às fls. 38/44, Livro nº 283, Termo nº 1926, Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Santana/BA.

Código do Imóvel Rural/INCRA: nº 301.124.004.375-3, CCIR 2024, atualizado e quitado; ITR regular, CIB nº 2.757.528-4.

Código de Certificação do Georreferenciamento/INCRA: 7216e38f-ddd2-40ba-9f72-6e88989cf631, certificado e gerado aos 31/10/2023.

Registro Anterior: R-02, R-05, R-06 e R-07/3.595, Livro 02, deste CRI, aos 04/09/2017 e 24/04/2025.

Título(s) Anterior(es): Escritura Pública do Reserva de Usufruto e Venda da Nua-Propriedade, lavrada aos 25/08/2017, às fls. 166/168, Livro nº 260, Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Santana/BA; e Escritura Pública de Compra e Venda e Divisão Amigável de Terras Particulares, lavrada aos 12/06/2024, às fls. 38/44, Livro nº 283, Termo nº 1926, Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Santana/BA.

Proprietário(s): 1) VERÔNICA BORGES ARCANJO NAVES, (8,33%), portadora da CI/RG nº 11.322.359-52 SSP/BA, inscrita no CPF/MF nº 017.950.605-65, e seu esposo JULIANO NAVES DE SOUZA, portador da CI/RG nº 1.562.578-28 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 098.064.788-60, brasileiros, empresários, casados Sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/1977, residentes na Praça da Bandeira, s/nº, Bairro Centro, Santana/BA; 2) JOÃO PAULO BORGES ARCANJO (8,33%), brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da CI/RG nº 13.898.594-44 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 030.258.515-03, residente na Rua das Begônias, s/nº, Bairro Loteamento Ipê, Luis Eduardo Magalhães/BA; 3) THIAGO BORGES ARCANJO, (8,33%), brasileiro, solteiro, médico, portador da CI/RG nº 13.898.440-99 SSP/BA, inscrito no CPF/MF nº 045.515.435-00, residente na Rua Rio de Janeiro, apartamento 907, Ed.